



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6406 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

EDITAL CONJUNTO N.º 1/2019/SINTER/PROPG, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PROPG) E O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SINTER), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o acordo com a Universidade de Leiden e tendo em vista a disponibilidade de uma bolsa do *Programa LExS Award* destinada a estudantes de mestrado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tornam público o presente Edital:

1 DO OBJETIVO

1.1 O Programa tem por objetivo possibilitar a mobilidade de estudantes de mestrado na área de Humanidades da UFSC, por meio da concessão de uma (01) bolsa do Programa de Excelência da Universidade de Leiden (LExS Award).

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos de mestrado da UFSC, nos Programas de Pós-Graduação em Estudos da Tradução; Inglês; Linguística; Literatura; Filosofia; História; Serviço Social ou Relações Internacionais.

3 DA VAGA E ÁREAS

3.1 Será concedida uma bolsa para mestrado de pesquisa (*research master*) para o período letivo de setembro de 2020 a junho de 2021 em uma das seguintes áreas oferecidas pela Faculdade de Humanidades da Universidade de Leiden:

- a. Artes;
- b. Línguas e Literatura;
- c. Linguística;
- d. História;
- e. Filosofia ou Teologia;
- f. Estudos de Área (*Area Studies*)

3.2 Os estudantes dos cursos de Serviço Social e Relações Internacionais devem buscar enquadrar suas propostas a temas relativos aos Estudos de Área. Ver áreas disponíveis em <https://www.universiteitleiden.nl/en/humanities/institute-for-area-studies>. Importante salientar que a mobilidade deste programa poderá ser realizada somente no campus da Universidade de Leiden, Leiden, Holanda.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo candidato, exclusivamente por meio de correio eletrônico, no período de 13 de novembro a 2 de dezembro de 2019.

4.2 O estudante poderá fazer uma única candidatura.

4.3 O candidato deverá enviar toda a documentação necessária, digitalizada em um único arquivo no formato Portable Document Format (.pdf), para o correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser LEXS + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex.: LEXS MARIA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato serão desconsideradas.

4.4 A UFSC não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Ter nacionalidade brasileira;

5.2 Ser estudante regular de programa *stricto sensu* da UFSC, com matrícula ativa e ter integralizado, no mínimo, um período do curso de mestrado;

5.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, o mínimo de 6 créditos;

5.4 Ter somente notas de 8,0 a 10 no histórico escolar de Pós-Graduação (conceitos A ou B);

5.5 Estar dentro do prazo regular, sem trancamentos de matrícula;

5.6 Ter competência em inglês (Nível B2 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.) conforme estabelecido pela Universidade de Leiden: <https://www.universiteitleiden.nl/en/education/admission-and-application/bachelors/admission-requirements#language-requirements>;

5.7 Cumprir todas as exigências, inclusive o conhecimento de línguas, do curso de mestrado a que está se candidatando na Universidade de Leiden, bem como do Programa LExS Award, disponíveis em <http://en.mastersinleiden.nl> e em <http://prospectivestudents.leiden.edu/scholarships/scholarship/lexs.html>.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

6.1 Histórico Escolar da graduação e do mestrado;

6.2 Proposta de Estudos a ser desenvolvida na Universidade de Leiden;

6.3 Carta de Motivação no formato .doc (em inglês, com até 750 palavras) na qual deve constar o Programa de mestrado selecionado na Universidade de Leiden;

6.4 *Curriculum vitae* preenchido na Plataforma Lattes (para consulta online);

6.5 Duas cartas de recomendação, sendo uma do(a) orientador(a) de mestrado na UFSC.

6.6 Cópia do passaporte válido ou protocolo de solicitação de passaporte.

7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos candidatos será feita em duas etapas.

7.2 A primeira etapa será eliminatória e constará da análise documental das candidaturas, em relação à apresentação da documentação necessária para a candidatura e ao cumprimento dos critérios de elegibilidade;

7.3 A lista preliminar dos candidatos aprovados para a próxima fase será divulgada no dia 4 de dezembro de 2019, na página <http://www.sinter.ufsc.br>.

7.4 A segunda etapa constará de arguição, em inglês, sobre a documentação apresentada na candidatura, a ser realizada por uma comissão de professores nomeada pela SINTER entre os dias 9 e 10 de dezembro 2019;

7.5 Com base na documentação apresentada e no desempenho do candidato na arguição, a comissão realizará a avaliação de acordo com os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Produção científica dos últimos 3 anos;
- c) Clareza, adequação e pertinência da proposta de estudos;
- d) Compatibilidade entre a proposta de estudos e as áreas ofertadas pela Universidade de Leiden;
- e) Clareza e pertinência da motivação na realização do intercâmbio;
- f) Capacidade de comunicação na língua inglesa em nível avançado;
- g) Demonstração de como a experiência adquirida no intercâmbio poderá contribuir para a formação acadêmica do candidato e para a instituição de origem.

7.5.1 Serão atribuídas notas, de 0,00 a 10,00 a cada um dos critérios, e a nota final de cada candidato será a média aritmética das notas dos critérios.

7.5.2 O candidato cuja nota final for inferior a 6,00 será desclassificado do processo seletivo.

7.5.3 O candidato cuja nota no critério *f* do item 7.5 (Capacidade de comunicação em língua inglesa em nível avançado) for inferior a 6,00 será desclassificado do processo seletivo.

8 DO RECURSO

8.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 5 de dezembro de 2019, para a primeira etapa (análise documental), e até o dia 13 de dezembro de 2019, para a segunda etapa (arguição). O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço programas.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO PROGRAMA LEXS + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex.: RECURSO LEX MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou que forem apresentados após as 23h59min dos respectivos dias, serão desconsiderados.

9 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será divulgado até o dia 16 de dezembro de 2019, na página <http://www.sinter.ufsc.br>.

10 DOS BENEFÍCIOS

10.1 Será concedida ao estudante beneficiário, através dos procedimentos da Universidade de Leiden, uma bolsa de 11.000 (onze mil) euros para custeio de despesas de taxas acadêmicas, moradia e alimentação ao longo do período do intercâmbio.

10.2 A título de contrapartida, a UFSC, através da PROPG, concederá as passagens aéreas de ida e volta entre Florianópolis e Amsterdam, em classe econômica promocional.

10.3 O período da bolsa de estudo refere-se ao ano escolar 2020/2021 da Universidade de Leiden, de setembro de 2020 a junho de 2021.

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

11.1 Permanecer matriculado em tempo integral e realizar as atividades necessárias para obtenção do diploma de *Master Research* da Universidade de Leiden.

11.2 Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes da obtenção de visto (taxa do visto e demais taxas exigidas pela universidade) e de transporte, seguro, alojamento e refeições.

11.3 Responsabilizar-se pelos gastos com a documentação exigida pela Universidade de Leiden para efetuação da matrícula (ex.: tradução juramentada de documentos diversos como o histórico escolar da graduação e pós-graduação).

11.4 Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas acadêmicas da Universidade de Leiden (*legal tuition fee*), no valor estimado de 2.000 (dois mil) euros, antes do recebimento da bolsa agraciada pelo Programa LExS Award. Importante salientar que o estudante só receberá sua bolsa após sua chegada à Universidade de Leiden.

11.5 Providenciar com antecedência seguro com validade internacional, para todo o período do intercâmbio, que deve incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica ou funerária.

11.6 Entregar à PROPG Relatório de Estudos no final do período de intercâmbio.

11.7 Manter o vínculo com a UFSC, respeitando os procedimentos regulares de afastamento, conforme seu Programa de pós-graduação.

11.8 Dedicar-se integralmente à proposta de estudos durante todo o período de mobilidade.

Parágrafo único: A UFSC não se responsabiliza e nem assume quaisquer despesas adicionais às suas obrigações expressas neste Edital.

12 CRONOGRAMA	PRAZO
Divulgação do Edital	13 de novembro de 2019
Inscrição dos candidatos	13 de novembro a 2 de dezembro de 2019
Divulgação pública do resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo (Análise documental)	4 de dezembro de 2019
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	Até 5 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado do recurso da 1ª etapa (caso haja algum recurso acatado sobre o resultado da 1ª etapa)	6 de dezembro de 2019
Arguição dos candidatos (2ª etapa do processo seletivo)	Entre 9 e 10 de dezembro de 2019
Resultado preliminar da 2ª etapa do processo seletivo	12 de dezembro de 2019
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	Até 13 de dezembro de 2019
Divulgação pública do resultado final	Até 16 de dezembro de 2019

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Relações Internacionais e pela Pró-Reitoria de Pós-graduação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2019.

LINCOLN P. FERNANDES

CRISTIANE DERANI